

Lei n.º 590

Agostinho G. Junqueira<sup>32</sup>

Revigora a vigência de crédito especial aberto pelo art. 2.º da Lei n.º 557, de 5 de agosto de 1957.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sancionei a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica revigorada, até 31 de dezembro de 1958, a vigência do crédito especial de Cr. \$ 22.915,80 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), aberto pelo art. 2.º da Lei n.º 557, de 5 de agosto de 1957, para ocorrer ao primeiro pagamento de 20% do valor da aquisição de uma motoniveladora e de um trator com esteira, FOB porto de embarque, despacho e seguro marítimo até o Rio de Janeiro, taxas de aval do Banco avalizador da operação.

Art. 2.º — Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1957.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira  
Presidente Municipal

Publicada na "Folha de Focos de Baldas" Edição n.º 875, de 31 de dezembro de 1957.